

Prefeitura Municipal de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI № 23/75

EMENTA: Altera o artigo lº da Lei nº 04/75 e dá outras Providências.-

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte - Lei:

Art. 1º - 0 artigo 1º da Lei nº 04/75, de 29 de abril de 1975, passa a ter a seguinte redação:

Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o lote nº 7 da Quadra nº 31, com área de 700 m2 (setecentos metros quadrados) e fazer a doação do mesmo ao BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul aos treze dias do mes de outubro de mil novecentos e setenta-

NILO UMBERTO DEITOS

PREFEITO MUNICIPAL